



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Rua Leonina de Oliveira nº 76 – Centro - CEP.: 37.545.000
Tel.: (35)3472-1110 – Fax: (35) 3472-1325
CNPJ 17.419.490/0001-68

LEI Nº 2.748/2022

Institui no âmbito do Município de Cachoeira de Minas, o Dia do Ex-Combatente Cachoeirense da Segunda Guerra Mundial, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 41 INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeira de Minas, o Dia do Ex-Combatente Cachoeirense da Segunda Guerra Mundial, a ser comemorado, anualmente, em 08 de Maio, data mundialmente comemorativa do Dia da Vitória (08 de Maio de 1945) das Forças Aliadas contra as Forças do Eixo, naquele que foi o maior conflito armado do século XX.

Art. 2º. A referida data integrará o Calendário Oficial do Município de Cachoeira de Minas e poderá contar com a seguinte programação de atividades:

I – Realização de Solenidade Comemorativa do Dia da Vitória na Praça da Bandeira, contendo, entre outras homenagens, a leitura dos nomes de cada um dos pracinhas cachoeirenses.

II – Palestras a serem proferidas por professores, pesquisadores, escritores, historiadores e/ou entusiastas da Segunda Guerra Mundial e/ou familiares de ex- combatentes cachoeirenses à população.

III – Premiação de concursos envolvendo trabalhos escritos, digitais e/ou audiovisuais em homenagem à memória e aos feitos dos pracinhas cachoeirenses, realizados por alunos da Rede Municipal de Ensino por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados na data da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2022.



Ver. Ciomara do Prado Oliveira Sena
Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeira de Minas-MG